



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

EDITAL DPPGE 08/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - CAMPUS LINHARES

A Diretora Geral do *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *campus* Linhares.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR do curso de Graduação em Administração para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no *campus* Linhares.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior - curso de Administração do *campus* Linhares.

2.2 A bolsa terá duração de 12 meses.

2.3 O(a) candidato(a) deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente, de janeiro de 2024 a janeiro de 2025, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) no curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Estudante de Graduação: Administração	Boa redação Boa comunicação oral Conhecimentos avançados do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), de mídias sociais (tais como Instagram, Facebook e Youtube) e de outras ferramentas de internet (e-mail, aplicativos do Google); Conhecimento em ferramentas de pesquisa (sistema de buscas, base de dados, fontes de informações oficiais) Conhecimento em ferramentas de design (Canva, etc)	20 horas semanais	R\$ 700,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO(A) BOLSISTA

3.1 O(a) bolsista aprovado(a) para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora;
- d) Criar conteúdo para redes sociais do Núcleo Incubador do campus Linhares, sejam materiais textuais ou gráficos;
- e) Produzir notícias para sites e informativos do Núcleo Incubador;
- f) Implementar ações e estratégias de relacionamento com públicos por meio de redes sociais, como em comentários e mensagens;
- g) Realizar registro audiovisual de atividades do Núcleo Incubador;
- h) Auxiliar na organização de eventos;
- i) Participar de reuniões com a equipe do Núcleo Incubador.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do(a) bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever para a vaga, o(a) candidato(a) deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/Bgx7BZuffApoiyGRA>. Para acessá-lo, é preciso entrar com uma conta de e-mail do Google.

4.3 Período de Inscrição: 26 a 30 de dezembro de 2023

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído apenas de 02 etapas, que acontecerão da seguinte forma:

- a) Primeira etapa: avaliação do currículo Lattes (classificatória);
- b) Segunda etapa: entrevista (classificatória).

5.2 Primeira etapa: o(a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição o seu currículo lattes atualizado, para análise. Esta etapa do processo seletivo é classificatória. A avaliação se dará com base na aderência das atividades desempenhadas pelo bolsista, em relação às competências/habilidades requeridas neste Edital.

5.3 Segunda etapa: entrevistas individuais. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão comunicados sobre o dia, o horário e local da realização das entrevistas. Esta etapa do processo seletivo é classificatória.

5.4 As notas obtidas na primeira e segunda etapas serão divulgadas conforme cronograma do Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a

confeção de relatórios parciais e finais;

- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato suplente.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do(a) bolsista, listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
<i>Lançamento do processo seletivo</i>	26/12/2023
<i>Período de inscrição</i>	26 a 30/12/2023
<i>Etapa da seleção – análise do currículo Lattes</i>	02 e 03/01/2024
<i>Etapa da seleção – entrevista</i>	04 e 05/01/2024
<i>Divulgação da classificação final</i>	08/01/2024
<i>Início de execução das bolsas</i>	Janeiro de 2024

Linhares, 26 de dezembro de 2023.